

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

14.ª Delegação (PIDDAC) da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes alterações efectuadas no orçamento abaixo designado, autorizadas, nos termos do n.º 2 e da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, por despachos do ministro da tutela, do Secretário de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional e do Ministro das Finanças:

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea			
50	43	01	1.03.0	47.00 54.00 54.03		07 – Ministério da Administração Interna Investimentos do Plano Modernização da Administração Pública GEPI – Aquis. edific. Serviço de Informações de Segurança Investimentos — Edifícios Transferências — Sector público: Serviços autónomos: Serviço de Informações de Segurança	- <	

14.ª Delegação (PIDDAC) da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 20 de Fevereiro de 1989. — A Directora, *Luísa Maria Leitão do Vale*.

3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publicam as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos do Decreto-Lei n.º 450-A/88, de 12 de Dezembro, e das instruções constantes na circular n.º 1173, série A, de 16 de Dezembro de 1988, desta Direcção-Geral:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
01	01	01	1.01.0	01.00		Gabinetes dos membros do Governo			
				01.02		Gabinete do Ministro			
				44.00		Gabinete			
				44.09		Remunerações certas e permanentes:			
				44.00	X	Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	20	(a)
				44.09		Outras despesas correntes:			
				44.00		Diversas:			
				44.00	X	Remuneração extraordinária.....	20	-	(a)
		02		01.00		Gabinete de Análise de Financiamento do Estado e Empresas Públicas			
				01.02		Remunerações certas e permanentes:			
				44.00		Pessoal dos quadros aprovados por lei.....	-	143	(a)
				44.09		Outras despesas correntes:			
				44.09	X	Diversas:			
				44.09		Remuneração extraordinária.....	143	-	(a)